



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2018

(Do Sr. José Stédile)

Requer, nos termos regimentais, a redistribuição do PL nº 4.764/2016, do Senado Federal, que “Acrescenta art. 2º-A à Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o uso de produtos fumígenos nos parques infantis e nas áreas de prática desportiva”, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor no despacho.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a, c/c art. 32, V, b, e artigos 139 e 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do PL nº 4.764/2016, do Senado Federal, que “Acrescenta art. 2º-A à Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para proibir o uso de produtos fumígenos nos parques infantis e nas áreas de prática desportiva”, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor no despacho apostado ao projeto.

JUSTIFICATIVA

A proposta, apresentada pelo Senador Paulo Davim, trata da necessidade de proibir o uso de produtos fumígenos nos parques infantis e nas áreas de prática desportiva.

Tem como justificativa o fato de não se poder acatar a liberdade de escolha dos indivíduos fumantes, quando seus atos atingem a terceiros inocentes e desavisados, já que existe o tabagismo ativo e o tabagismo passivo. A fumaça expelida pelo fumante não deixa simplesmente de existir: seus componentes, incluindo os patogênicos, persistem no ar, indo ganhar os pulmões de crianças, de mulheres grávidas, de idosos e de enfermos que não optaram por assumir o risco de fumar e, mesmo assim, sofrem os mesmos efeitos que os sofridos pelos tabagistas.

Dessa forma, é necessário que os setores envolvidos na produção e comercialização desses produtos informem com clareza sobre os riscos para a saúde de crianças, grávidas, idosos e enfermos, a fim de proteger a saúde de parcela da população claramente hipossuficiente e desprotegida.

Diante do exposto, requero a revisão do despacho inicial, a fim de incluir a Comissão de Defesa do Consumidor dentre as Comissões que analisarão o mérito do PL nº 4.764/2016.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2018.

Deputado JOSE STÉDILE
PSB/RS